



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

PORTARIA Nº 01/2025-CG/PGM, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Dar ciência do planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém, no exercício de 2025.

A **CORREGEDORA GERAL** das Carreiras Jurídicas Municipais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências que lhe são atribuídas pelo artigo 67, incisos, VI, da Lei nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes dos Cargos de Carreiras Jurídicas do Município de Belém, e artigo 50 do Regimento Interno da CG/SEMAJ; e

Considerando, finalmente, a necessidade de detalhar e dar publicidade às atividades que serão desenvolvidas pela Corregedoria Geral no ano de 2025, com a finalidade de cumprir seu papel institucional e de contribuir para a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento da prestação dos serviços jurídicos.

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência do planejamento das atividades a serem desenvolvidas pela Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém no exercício de 2025, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém (PA), 23 de maio de 2025.

Laíra Lobão Villas
Corregedora Geral das Carreiras Jurídica

Travessa 1º de Março, 424, anexo – Centro. CEP: 66015-052
Tel.: (91) 3219-5310
@semaj.com.br



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 01/2025-CG/PGM, de 23.05.2025)

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES

Exercício 2025



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	4
II. JUSTIFICATIVA.....	4
III. MISSÃO E VISÃO DA CORREGEDORIA GERAL.....	5
IV. OBJETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2025.....	5
V. ATIVIDADES PREVISTAS.....	6
1. CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL.....	6
2. MONITORAMENTO.....	7
3. ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO.....	8
V. CRONOGRAMA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL / 2025	8



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

I. INTRODUÇÃO

A Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém (CG/PGM) é órgão de gestão estratégica na estrutura organofuncional da Procuradoria-Geral do Município de Belém, de atuação permanente, com o papel de inspeção e orientação das funções institucionais e da conduta dos servidores ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém, com vistas a preservar a dignidade dos cargos e a prestação de serviços jurídicos de excelência (art. 62, da Lei Municipal nº 9.047/13).

Consoante o disposto na Lei Municipal nº 9.047/13 e no Regimento Interno da CG/SEMAJ (Resolução nº 001/15- CG/SEMAJ, de 05/01/15), esta Corregedoria Geral atuará na prevenção, fiscalização, disciplina e orientação objetivando a excelência no exercício das funções dos ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém (Procuradores e Consultores Jurídicos), promovendo a melhoria do desempenho e o aperfeiçoamento dos métodos das atividades, visando garantir a observância às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 9.047/13 e no Regimento Interno da CG/SEMAJ.

Nesse contexto, este Planejamento visa detalhar e dar publicidade às atividades que serão desenvolvidas pela Corregedoria Geral no ano de 2025, com a finalidade de cumprir seu papel institucional e de contribuir para a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento da prestação dos serviços jurídicos.

II. JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto na Lei nº 9.047/13, que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores ocupantes dos Cargos de Carreiras Jurídicas do Município de Belém, e a Resolução 001/15-CG/SEMAJ, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria Geral, compete a esta exercer, dentre outras atribuições: a realização de inspeções e correções ordinárias; regulamentar o estágio probatório dos servidores das carreiras jurídicas; regulamentar e efetivar a avaliação de desempenho funcional dos servidores das carreiras jurídicas; e regulamentar e efetivar o processo para progressão funcional e promoção dos membros das carreiras jurídicas.

O corrente Planejamento visa detalhar as atividades a serem desenvolvidas

Travessa 1º de Março, 424, anexo – Centro. CEP: 66015-052

Tel.: (91) 3219-5310

@semaj.com.br



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

pela Corregedoria Geral das Carreiras Jurídicas do Município de Belém no ano de 2025 e, entre suas

ações, prioriza a prevenção, orientação e fiscalização das funções institucionais e da conduta dos servidores ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém, assim como, visa dar efetividade à constituição e estruturação da Corregedoria Geral, dada a publicação do seu Regimento interno em Janeiro de 2015 (Resolução nº 001/2015-CG/SEMAJ).

III. MISSÃO E VISÃO DA CORREGEDORIA GERAL

Missão: Realizar as atividades de prevenção, correição, inspeção, monitoramento e apoio as carreiras jurídicas do Município de Belém, buscando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços jurídicos, assim como, a efetivação das atribuições dispostas na Lei Municipal nº 9.047/13 e no Regimento Interno da CG/SEMAJ.

Visão: Ser um órgão de auxílio, prevenção e fiscalização, contribuindo para a excelência dos serviços jurídicos.

IV. OBJETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2025

- 1) Realizar a correição ordinária anual, nos órgãos de gestão e atuação programática da Procuradoria- Geral do Município (PGM): Procuradoria Administrativa; Procuradoria Fiscal; e Procuradoria Judicial - Subprocuradoria Cível e Subprocuradoria Trabalhista;
- 2) Realizar a correição ordinária anual, nos órgãos de lotação dos Consultores Jurídicos;
- 3) Monitorar os trabalhos correccionais, objetivando a realização de controle e acompanhamento sobre a implementação das recomendações e orientações apontadas pela Corregedoria Geral aos ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém;
- 4) Regular e efetivar a avaliação de desempenho funcional dos servidores das carreiras jurídicas do Município de Belém;
- 5) Abertura do Processo de Promoção para os ocupantes dos cargos de

Travessa 1º de Março, 424, anexo – Centro. CEP: 66015-052

Tel.: (91) 3219-5310

@semaj.com.br



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

Carreiras Jurídicas do Município de Belém, nos termos do art.42 da Lei Municipal nº9.047, de 2013.

V. ATIVIDADES PREVISTAS

1. CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

A correição consiste na averiguação ampla da atividade funcional dos ocupantes dos cargos de carreira jurídica do Município de Belém (Procuradores e Consultores Jurídicos).

A correição consistirá nas seguintes ações, dentre outras:

- 1) Observar o sistema utilizado na distribuição e acompanhamento de processos judiciais e administrativos, desde a entrada no órgão, até a respectiva distribuição ao servidor da carreira jurídica;
- 2) Observar a média de processos judiciais ou administrativos distribuídos a cada servidor da carreira jurídica, anualmente, computando-se para efeito de estatística, os arquivados;
- 3) Observar o número de audiências, anualmente, realizadas pelos servidores das carreiras jurídicas, respeitando-se a competência de cada lotação do servidor;
- 4) Observar o cumprimento dos atos e prazos judiciais a cargo dos servidores da carreira jurídica;
- 5) Observar a média de dias e/ou anos de tramitação dos processos judiciais e administrativos a cargo dos servidores da carreira jurídica, respeitados os limites inerentes as fases do processo judicial;
- 6) Verificar o cumprimento dos deveres funcionais dos servidores das carreiras jurídicas (Leis Municipais nº 9.047/13 e nº 8.109/01), no desempenho das funções inerentes ao cargo público, em específico, nos processos sob sua responsabilidade;
- 7) Verificar a frequência e os afastamentos por licença, férias e outros, dos servidores das carreiras jurídicas;
- 8) Verificar o ambiente organizacional onde são desenvolvidas as atividades dos servidores das carreiras jurídicas.

Travessa 1º de Março, 424, anexo – Centro. CEP: 66015-052
Tel.: (91) 3219-5310
@semaj.com.br



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

As atividades de correição visam aferir a regularidade, tempestividade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da prática dos atos a cargo dos servidores das carreiras jurídicas, conforme determinam as legislações pertinentes.

Os trabalhos serão desenvolvidos por meio de análise papéis de trabalho, documentos, cadastros, registros, relatórios, indicadores de desempenho e metas existentes nos órgãos de lotação dos servidores das carreiras jurídicas, bem como, nos sistemas eletrônicos de informações e cadastro de processos.

2. MONITORAMENTO

O monitoramento se trata de atividade realizada pela Corregedoria Geral com o objetivo de promover o acompanhamento da implementação das recomendações e orientações consignadas pelo Corregedor Geral, essencial para eficácia do resultado das atividades de fiscalização e correição.

Em 2025, a Corregedoria Geral promoverá monitoramento nos órgãos de gestão e atuação programática da PGM (Procuradoria Administrativa; Procuradoria Fiscal; e Procuradoria Judicial - Subprocuradoria Cível e Subprocuradoria Trabalhista), bem como, nos órgãos de lotação dos Consultores Jurídicos, quanto ao acompanhamento do exercício das funções dos ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém, no limite de suas atribuições.

Os trabalhos serão desenvolvidos visando acompanhar a implementação das recomendações e evolução do desempenho das atividades.

O monitoramento constitui nas seguintes ações:

- 1) Acompanhar as providências adotadas no âmbito das Chefias das Procuradorias e Consultorias Jurídicas, em resposta às recomendações da Corregedoria Geral; e
- 2) Identificar, quando for o caso, os maiores entraves e dificuldades para a adoção das referidas providências.

3. ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO

A Lei Nº 9.047, de 27 de dezembro de 2013, representa um marco fundamental para

Travessa 1º de Março, 424, anexo – Centro. CEP: 66015-052

Tel.: (91) 3219-5310

@semaj.com.br



PGM

Procuradoria Geral
do Município de Belém

os servidores ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém. Entre seus dispositivos, a promoção funcional emerge como um instrumento essencial para a valorização e o desenvolvimento profissional do quadro das carreiras jurídicas.

Atendendo os termos do art.42 da Lei Municipal nº 9.047, de 2013 será iniciado, no exercício de 2025, o Processo de Promoção dos servidores ocupantes dos cargos de carreiras jurídicas do Município de Belém

V. CRONOGRAMA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL / 2025

PLANEJAMENTO CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL / 2025		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Atividades	Local	Período
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Judicial / Subprocuradoria Cível	junho a agosto de 2025
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Judicial / Subprocuradoria Trabalhista	junho a agosto de 2025
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Administrativa	junho a agosto de 2025
Correição Ordinária Anual	Procuradoria Fiscal	junho a agosto de 2025
Correição Ordinária Anual	Consultores Jurídicos / lotados em Órgãos e Entidades Municipais	junho a agosto de 2025